

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

001/2023

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Almenara/MG**, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – Edital 001/2023-MG nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Consolidação das Leis do Trabalho-CLT (Decreto Lei nº 5.402/1943 e suas alterações, inclusive as promovidas pela Lei nº 12.619/2012 e Lei nº 11.788/2008); Lei nº 13.019/2014 e Portaria nº 258, de 03 de dezembro de 2014-SEAP. Esse processo seletivo simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de funcionários para seu quadro pessoal e formação de cadastro de reserva para possíveis surgimento de vagas, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Inspetor(a) de Segurança Noturno	Cadastro de Reserva	12 x 36 horas	R\$ 2.090,59 mensais
Inspetor(a) de Segurança Folguista	Cadastro de Reserva	44 horas semanais	R\$ 2.090,59 mensais
Cozinheiro(a) ou Padeiro(a)	Cadastro de Reserva	44 horas semanais	R\$ 1.540,44 mensais

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 Inspetor de Segurança

3.1.1 **Grau de Escolaridade:** Ensino Fundamental completo

3.1.2 **Conhecimento específico:** Conhecimento da Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS; Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

3.1.3 **Descrição Sumária:** Garantir a disciplina e segurança geral do CRS

3.1.4 **Atribuições/Tarefas:**

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Receber novos recuperandos quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada;
- ✓ Fazer a chamada dos recuperandos nos três regimes; no horário previamente estabelecido;
- ✓ Participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar participação dos recuperandos;
- ✓ Supervisionar a entrada e saída de visitantes;
- ✓ Conferir quadro de chaves;
- ✓ Verificar relatório (livro de ocorrências);
- ✓ Fazer vistoria geral nos dois regimes;
- ✓ Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença).
- ✓ Solicitar as escoltas de emergência;
- ✓ Efetuar ronda interna e externa;
- ✓ Cuidar da disciplina dos recuperandos.
- ✓ Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas;
- ✓ Vistoriar os dois regimes;
- ✓ Vistoriar a parte externa do prédio;
- ✓ Ficar atento aos chamados externos;
- ✓ Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado;

-
- ✓ Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado;
 - ✓ Verificar a limpeza dos dois regimes;
 - ✓ Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS;
 - ✓ Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos recuperandos;
 - ✓ Revistar materiais que chegam para os recuperandos;
 - ✓ Receber as esposas para visita íntima;
 - ✓ Fazer o relatório do plantão;
 - ✓ Passar as chaves para o inspetor de segurança da noite.
 - ✓ Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes;
 - ✓ Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente-fino”, “bater grades”), sempre que convocado;
 - ✓ Preencher diariamente o *checklist* de atividades referentes ao plantão;
 - ✓ Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança;
 - ✓ Utilizar o bafômetro em recuperandos dos dois regimes, quando necessário;
 - ✓ Realizar revista pessoal nos recuperandos dos dois regimes, quando necessário.

3.1.5 Características da Função: As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

3.1.6 Competências

- ✓ Conhecimentos: conhecimento do método APAC, Formação em prevenção de acidentes e primeiros socorros.
- ✓ Habilidades: Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração.
- ✓ Atitudes: ter bom caráter; gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões; Saber ser amigo, mas colocando os devidos limites.

3.2 **Cozinheiro ou Padeiro**

3.2.1 **Grau de escolaridade:** Ensino fundamental completo

Conhecimento específico: Metodologia APAC, Aperfeiçoamento técnico para padeiro/confeiteiro, experiência profissional comprovada, desejável conhecimento de S.A. (Segurança Alimentar) e Aproveitamento Integral de Alimentos.

3.2.2 **Descrição Sumária:** Coordenar o trabalho da cozinha/padaria, nas atividades de preparo de todas as refeições, bem como capacitar os recuperandos auxiliares do setor, de modo que esses possam se profissionalizar na área da cozinha/padaria utilizando técnicas de biossegurança.

3.2.3 **Atribuições / Tarefas:**

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do seu responsável hierárquico;
- ✓ Preparar as refeições cumprindo o cardápio elaborado pela nutricionista ou por funcionário e/ou voluntário designado para tanto;
- ✓ Elaborar a lista de compras de suprimentos para o preparo das refeições;
- ✓ Fazer a separação dos produtos e encaminhar para os ajudantes;
- ✓ Solicitar, por meio de memorando próprio, a compra de matéria prima para a cozinha, junto à Tesouraria;
- ✓ Monitorar os recuperandos auxiliares de cozinha;
- ✓ Ensinar o ofício da culinária;
- ✓ Zelar pela ordem e limpeza da cozinha.

3.2.4 **Características da Função:** As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

3.2.5 **Competências:**

- ✓ **Conhecimentos:** Conhecimentos na área de saúde alimentar, panificação; desejável conhecimento do método APAC; Conhecimento técnico na área em que atua.
- ✓ **Habilidades:** Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Culinária; Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante

estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua, Capacidade de liderança e treinamento; Preparo físico para carregar pesos médios ocasionalmente.

- ✓ - Atitudes: Gostar de culinária; ter vontade de aperfeiçoar o trabalho realizado continuamente, cozinhando com capricho, zelo e higiene, com variedade de pratos e ingredientes e com economia; ser paciente.

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal

4.2 Exige-se para os cargos selecionados no presente edital, dedicação exclusiva à APAC; de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários, mesmo eventualmente;

4.3 O contrato de trabalho de todos os candidatos que porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado; O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 6.5, deverá apresentar-se na **sede da APAC DE Almenara/MG – Rod Br. 367, Nº2.100 Almenara/MG – CEP. 39900-000** para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

- 4.3.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4.3.2 Carteira de Identidade;
- 4.3.3 CPF;
- 4.3.4 Comprovante de Endereço;
- 4.3.5 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- 4.3.6 Cópia de Histórico escolar;
- 4.3.7 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- 4.3.8 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- 4.3.9 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação.

4.4 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5.1.3 Apoio logístico.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Inscrição: Para se inscrever, o interessado deverá realizar inscrição no cargo desejado no período de **25 a 30 de janeiro de 2023**, através do seguinte e-mail: editalapacalmenara@gmail.com com o Título: **Processo Seletivo 001/2023–APAC Almenara/MG–Cargo Pretendido:** _____ (até às 23h59m do dia **30 de janeiro de 2023**).

Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos pessoais, comprovante de experiência na CTPS ou contrato de trabalho, curriculum vitae, certificado de formação/escolaridade e certificado de qualificação profissional, sejam anexados em arquivos separados (PDF) e encaminhados no endereço eletrônico acima.

6.1.1.1 Será permitida apenas **uma inscrição** por candidato, em apenas 01 cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.

As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir

do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

6.1.1.2 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.1.1.3 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.1.4 A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada – Edital 001/2023 será publicada no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Almenara/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Almenara/MG, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc., na data de **31 de janeiro de 2023**.

6.1.2 Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC, no período de **01 a 02 de fevereiro/2023**.

6.1.2.1 Somente os **05** melhores colocados em cada cargo serão aprovados para a etapa da Entrevista com membros da comissão de seleção da APAC.

A relação dos candidatos aprovados será publicada no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Almenara/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Almenara/MG, tais como Prefeitura Municipal, Ministério Público e Fórum da comarca.

6.1.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (eliminatória): Mediante convocação em meios telefônicos e e-mail informado do candidato. A Entrevista será realizada de maneira presencial e será realizada no período de **04 de fevereiro de 2023**.

6.1.4 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

6.2 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

6.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de Almenara/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Almenara/MG, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, Ministério Público de Minas Gerais, etc.

6.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á **prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no cadastro do candidato conforme item 6.1.1**. O processo seletivo

não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perdado prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos;

6.3 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

6.3.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão sercomprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bemcomo os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição através do endereço eletrônico constante no item 6.1.1

6.3.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de“**arquivos em PDF**” no ato de sua inscrição até as 23h59m. do dia **30 de janeiro de 2023**.

6.4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.4.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.3.

6.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Almenara/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de **01 (um) dia** para apresentar- se para contratação.

6.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da datade convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. SELEÇÃO:

7.1 Comissão de Seleção: composta por composta por 03 três pessoas atuantes em área de direção assim sendo nomeadas pelo presidente da APAC Almenara.

7.2 Análise curricular (classificatória): **01 a 02 de fevereiro/2023** (interno à comissão);

7.2.1 O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2023**, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.

7.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (eliminatória): **04 de fevereiro de**

2023, mediante convocação;

7.3.1 A entrevista dar-se-á por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Almenara/MG;

7.3.2 Os candidatos às vagas oferecidas/cadastro de reserva constantes neste edital, serão convocados para entrevista presencial na sede da **APAC de Almenara, Rod. Br 367, Nº2.100 Cidade Nova** e deverão estar disponíveis para convocação em dia e horário a ser informado previamente, devendo aguardar a sua vez, conforme chamamento da Comissão de Seleção, através do **e-mail** e/ou **WhatsApp**;

7.3.3 Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado, declara-se ciente e de acordo com as exigências do edital, para fins de arquivamento e possíveis contestações;

7.3.4 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2023**, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.

7.4 **Seleção:**

A análise curricular (classificatório), com as comprovações **profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:**

7.4.1.1 **Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 12.1.**

7.4.1.2 **Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas.**

7.4.1.3 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido;

7.4.1.4 Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a).

7.4.1.5 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC.

7.4.1.6 Não contará os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

7.4.1.7 **Somente os 05 candidatos de cada cargo com melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa da Entrevista com membros da Comissão de Seleção, conforme disposto no item 6.1.2.1.**

7.4.2 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (eliminatória) realizada de forma

presencial pela comissão da APAC Almenara/MG, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3.1 – “*Perfil Necessário*” e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato.

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2023**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC (www.fbac.org.br) e nas redes sociais da APAC de Almenara/MG, conforme disposto no item 6.2.1.

8.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

8.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.3.2. Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Almenara/MG.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC Almenara/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia de inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos **até 01 (um) dias**, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail **editalapac@gmail.com**, com o título “Recurso processo seletivo 003/2022 - APAC Almenara/MG – Recorrente: _____ (nome completo do candidato recorrente);

10.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do protocolo do recurso;

10.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- II. Fora do prazo estabelecido;
- III. Fora da fase estabelecida;
- IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
- V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI. Contra terceiros;
- VII. Recurso interposto em coletivo;
- VIII. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Não havendo contestações, este edital será homologado 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **09 de fevereiro de 2023**. Sua homologação será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC e afixados em órgãos públicos da cidade de Estamos Almenara/MG, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc.

11.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC de

Almenara/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Almenara/MG, tais como Prefeitura Municipal, Fórum da comarca, etc.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Almenara/MG que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC de Almenara/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

12.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

12.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;” Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

12.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 12.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

12.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

12.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC de Almenara assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais

da APAC de Almenara/MG e afixados em órgãos públicos da cidade de Almenara/MG, tais como prefeitura Municipal, etc.,

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Almenara-MG, 25 de janeiro de 2023.



Washington Sousa Araújo
Presidente da APAC Almenara